



TERMO DE DISPENSA Nº 015/2022/SAD.SEGES

Processo nº 2021024351, CI nº 016/2021/SDE.SEAAP, fl. 02, o Secretário de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, embasado no Parecer Jurídico Nº 011/2021/SDE.ASJUD, fls. 85/91.

1º – OBJETO: Contratação de Empresa prestadora de serviço de oficina de capacitação de agricultores familiares e feirantes em técnicas de gestão, economia e finanças.

2º – FAVORECIDO: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro – SEBRAE/RJ, CNPJ 29.737.103/0001-10.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 2.554,12 (dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos).

4º – PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: O contrato será executado em até 5 meses a contar da data de assinatura.

5º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor do serviço é compatível com o praticado no mercado, conforme contratos assinados com o Município de Joinville (fls 61 a 65), com o Município de Florianópolis (fls 66 a 68) e com o Estado de Santa Catarina (fls 75 a 79).

7º – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Em consonância com a justificativa do Secretário-Executivo de Agricultura, Aquicultura e Pesca na fl 104.

8º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

9º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20220836, Dotação nº 20.2018.20.608.0217.1172.33903999.10010000, Empenho 1231.

9.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

9.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2021024351, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro – SEBRAE/RJ, CNPJ 29.737.103/0001-10, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

Publique-se.

Angra dos Reis, 22 de março de 2022.


Felipe Campos Voto

Secretário Interino de Desenvolvimento Econômico